



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

A proibição da importação de trabalhadores para desempenharem as funções de *croupier*, supervisor e motorista profissional, etc. é uma política defendida, a longo prazo, pelo sector laboral, porque garante o emprego e visa permitir que as gentes de Macau, designadamente as pessoas de meia-idade, tenham a oportunidade de escolher trabalhos mais estáveis com melhores rendimentos, e ainda estabilizar o mercado laboral.

Actualmente, muitas pessoas trabalham para o sector do jogo e também muitos trabalham como motoristas profissionais, sendo que a maioria assume o importante papel de sustento da família, portanto, qualquer notícia contra a referida política é suficiente para deixar esses trabalhadores e as suas famílias muitíssimo preocupados. Por isso, a política de garantir que determinado sector ou tipo de trabalho seja desempenhado por trabalhadores locais não só tem a ver com a sua garantia na área de emprego, salário e regalias, mas também com a estabilidade de toda a sociedade. Na actual situação em que se encontram os trabalhadores não residentes em todos os sectores, só os residentes podem desempenhar as funções de *croupier*, supervisor e motorista, sendo esta medida a base para garantir a estabilidade do seu emprego, por isso não se admite a sua alteração de modo algum! Sendo assim, o sector laboral pede veementemente às autoridades que definam, em forma de lei, a proibição da importação de trabalhadores para desempenharem as funções de *croupier*, supervisor e motorista, de modo a acalmar os residentes e os trabalhadores em causa.

Para além disso, o Governo necessita de reduzir a percentagem dos trabalhadores não residentes que ocupam cargos de categoria média e alta nas concessionárias do jogo, e de definir, expressamente, o prazo para a sua

IE-2013-10-17-Lei Cheng I (P) CWP-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

saída, no sentido de garantir a oportunidade de promoção dos trabalhadores locais e, por conseguinte, reservar mais recursos humanos para a Região.

Sendo assim, interpelo as autoridades sobre o seguinte:

1. A proibição da importação de trabalhadores para desempenharem as funções de *croupier*, supervisor e motorista profissional é uma política garantida pelo Governo da RAEM e, embora reconfirmada pelas autoridades, tem surgido constantemente, nos últimos anos, o pedido de liberalização da referida política. Para além de se repetir a mesma promessa, de que medidas reais dispõe o Governo para acalmar os trabalhadores do sector do jogo? Quanto ao pedido do sector laboral sobre a definição, em forma de lei, da proibição da importação de trabalhadores para desempenharem as funções de *croupier*, supervisor e motorista profissional, qual é a posição do Governo? Quando é que vai concretizar isto para acalmar a sociedade?

— 2. Muitos trabalhadores esperam ser promovidos, só que, como muitos cargos de chefia são ocupados, a longo prazo, por trabalhadores não residentes, situação essa que se agravou nos últimos anos, tal impede a promoção dos trabalhadores locais. Afinal, em termos desta política, o que tem feito o Governo nos últimos anos? Para impulsionar a verdadeira contratação de trabalhadores locais, poderão as autoridades reduzir a percentagem dos trabalhadores não residentes que ocupam cargos de chefia de categoria média e alta e ainda definir, expressamente, o prazo da sua saída? Quando é que podem concretizar isto?

A Deputada à Assembleia Legislativa da

Região Administrativa Especial de Macau

Lei Cheng I

17 de Outubro de 2013

— IE-2013-10-17-Lei Cheng I (P) CWP-MMC